



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

Código registro TCE: 91BE9E615DB4FEE6F1C19AF7D3500EB57A49A709

Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Prova e Correção Pertinente ao Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Erval Velho.

O Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, por intermédio do seu Prefeito Municipal Exmo. Senhor Severino Jaime Schmidt torna público a **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 04/2023**

1 O OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração da Capacitação para os inscritos para a eleição do Conselho Tutelar do Município de Erval Velho.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL:
1	Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Prova e Correção Pertinente ao Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Erval Velho	R\$ 1.518,91

3- JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa da contratação por inexigibilidade é alicerçada no texto caput do art. 25 da Lei 8.666/93, onde reza que a inexigibilidade de licitação dar-se-á por inviabilidade de competição.

3.2 O processo de escolha do conselho tutelar, ocorre a nível nacional, seguindo orientações do CONANDA e passando por apreciação e aprovação nos conselhos de direitos da criança e do adolescente municipais, tem previsão legal com base no Estatuto da Criança e do Adolescente através da lei 8.666 de 13 de julho de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

3.4 Considerando que o proponente comprovou sua habilitação fiscal, financeira e trabalhista através de apresentação de certidões negativas, entendemos não haver nenhuma irregularidade na sua contratação por Inexigibilidade de Licitação conforme o disposto no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 – As Provas deverão ser entregues aos municípios em cadernos impressos, no dia 01 de julho de 2023 por meio de recebimento por membro do CMDCA, os cadernos devem estar identificados com o nome dos municípios e devem ser de acordo com o número de inscritos e capacitados para o processo eleitoral.

4.2 Cabe a proponente elaborar as questões, fazer a impressão de acordo com as inscrições e identificação do Município, fazer a correção e todo processo de recursos até a homologação do resultado.

4.3 Cada prova deve conter 50 questões objetivas de mesmo teor com os seguintes temas:

10 questões de Informática

10 questões de Português

10 questões de Conhecimentos gerais sobre garantias de direitos na Infância.

20 questões de ECA

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A proponente **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA FUNOESC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 84.592.369/0001-20 com sede a Rua Getulio Vargas, nº 2125, Bairro Centro da cidade de Joaçaba - SC comprovou notória capacidade para a prestação dos serviços objeto deste edital conforme documentos em anexo.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Outrossim, a referida proponente preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via inexigibilidade de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.

7. DO PAGAMENTO:

O valor total será de **R\$ 1.518,91 (Um mil quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá emitida para: Município de Erval Velho - Rua Nereu Ramos nº 204 – Centro Erval Velho - CNPJ nº 82.939.422/0001-91, contendo ainda o número do Processo Licitatório, número desta Inexigibilidade e número do Termo de Contrato.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá **vigência até 07 de setembro de 2023**.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, aprovado para o exercício de 2023, através da Lei nº 1576/2022, através da seguinte classificação:

ÓRGÃO 02.001 – GABINETE DO PREFEITO E VICE/

GABINETE DO PREFEITO E VICE

PROJ/ATIV – 2.032 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

5 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS DO TESOURO - ORDINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

10. DO ACOMPANHAMENTO:

Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação a **Senhora Amanda Einsfeld**, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá ser acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Erval Velho/SC, 12 de junho de 2023.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal de Erval Velho.

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Juliane Perotoni